LEI Nº 4.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	300.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	300.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR	
3.3.71.70 – 496 (552)	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	300.000,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496 (504)	Material de Consumo	300.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043	Manutenção da Saúde

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 - 496 (547)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	**1.600.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 12 / 2014	Publicado em 19 / 12 / 2014
Edição: 0152	Edição: 6262 Pág: "B" 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **FONTE**	**496**
1º Arrecadação ate o período (janeiro a Outubro de 2014)	36.774.744,65
2º Media de Arrecadação Mensal(36.774.744,65 /12 = 3.677.474,47)	3.677.474,47
3º Arrecadação Prevista para 2014 (3.677.474,47 x 12 = 44.129.693,58)	44.129.693,58
4º Valor Fixado	40.097.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	4.032.693,58
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	4.032.693,58